



EDITAL PPGECRN 07/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS (PPGECRN) DA UFOP

O Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, Escola de Minas, Universidade Federal de Ouro Preto, torna público o edital para credenciamento docente no PPGECRN, publicado em 24/11/2023.

1. FINALIDADE

1.1. Este edital tem por finalidade apresentar os procedimentos relativos ao credenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós- Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPGECRN) do Departamento de Geologia da Escola de Minas da UFOP do triênio 2024 - 2026.

1.2. Os critérios expressos neste edital são baseados na Avaliação Quadrienal 2017-2020 CAPES e no plano estratégico do PPGECRN.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Todos os atuais professores do PPGECRN deverão se submeter ao processo de credenciamento.

2.2. Poderão se candidatar professores efetivos da UFOP e de qualquer Instituição de Ensino Superior (IFES; que inclui as Universidades e os Institutos Federais), bem como professores aposentados que tenham vínculo voluntário com alguma IFES.

2.3. Poderão se candidatar professores eméritos da UFOP desde que apresentem a documentação comprobatória do título. Neste caso o docente não passará pela avaliação do currículo e será diretamente credenciado.

3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

3.1. Serão ofertadas vinte (20) vagas para o quadro de professores permanentes.

3.1.1. Até 30% dos professores permanentes podem atuar em dois (02) programas de pós-graduação simultaneamente, desde que estejam vinculados a um PPG que não seja avaliado na área de GEOCIÊNCIAS da CAPES. Dessa forma, o número de vagas para esta condição fica limitado a seis (06).

3.1.2. Das seis (06) vagas previstas para docentes que atuam em mais de um PPG, limite-se a duas (02) vagas dedicadas a docentes externos à UFOP, desde que eles estejam vinculados a um PPG que não seja avaliado na área de GEOCIÊNCIAS da CAPES.

3.2. Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participação de projetos de pesquisa do PPG;

III - Orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

3.3. Docentes que desejam integrar o quadro de permanentes deverão atingir a pontuação mínima de 60 pontos na planilha de produtividade disponibilizada neste edital.

3.4. Serão oferecidas até quatro (04) vagas para o quadro de professores colaboradores.

3.5. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição;

3.6. Serão considerados docentes colaboradores os seguintes casos:

I - Docentes que não atingiram a pontuação mínima para permanente, mas que desejam se credenciar como colaborador;

II- Docentes que desejam se credenciar como colaboradores;

III – Docentes que não atingiram a pontuação mínima ou colocação necessária para a categoria de permanente e necessitam finalizar suas orientações;

IV – Docentes que não desejam se credenciar novamente, mas necessitam finalizar suas orientações.

3.7. Docentes colaboradores enquadrados no inciso I e II do item 3.6. poderão apenas coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado.

3.8. Docentes colaboradores enquadrados no inciso III e IV do item 3.6. serão imediatamente desligados ao término de suas orientações.

3.9. Docentes que desejam integrar o quadro de permanentes deverão atingir a pontuação mínima de 40 pontos na planilha de produtividade disponibilizada neste edital.

3.10. O colegiado do PPGECRN se resguarda ao direito de deliberar vagas adicionais das previstas neste edital caso julgue necessário, tanto para docentes permanentes quanto colaboradores, respeitando as pontuações, colocações e critérios de desempate.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **04 a 11 de dezembro de 2023**, exclusivamente por correio eletrônico (coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br com cópia para isaac.rudnitzki@ufop.edu.br e gustavo.melo@ufop.edu.br), até às 23:59 horas do último dia de inscrição. As inscrições fora do prazo estarão automaticamente desclassificadas.

4.2. Os documentos exigidos para a inscrição estão elencados abaixo:

4.2.1. Ficha de inscrição disponível na página do PPGEARN, devidamente preenchida e assinada. A versão final para envio deve estar em PDF;

4.2.2. Planilha de produtividade disponível na página do PPGEARN, devidamente preenchida com os dados de produção científica e formação de recursos humanos no período entre 2020 e 2023. A planilha preenchida deve ser salva em PDF para o envio final, conforme orientação que consta no próprio arquivo EXCEL;

4.2.3. Um exemplar do Currículo Lattes em PDF com as informações que constam da planilha de produtividade (produção científica e formação de recursos humanos entre os anos 2019 e 2022).

4.3 Docentes externos a UFOP deverão apresentar junto aos documentos de inscrição o seguinte documento adicional: uma carta de apresentação ao PPGEARN com a motivação, as atividades e as linhas de pesquisa que pretende desenvolver no programa, assinada pelo candidato.

4.4. A falta de qualquer documento implica em inscrição indeferida.

4.5. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO COLEGIADO DO PPGEARN

5.1. A análise de toda a documentação recebida será feita pelo Colegiado do PPGEARN.

5.2. A planilha de produtividade leva em consideração a produção científica e a formação de recursos humanos dos últimos quatro (04) anos, tendo que ser, obrigatoriamente, comprovada pelo Currículo Lattes.

5.2.1. Planilhas que apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas implicam em desclassificação da candidatura.

5.2.2. Os candidatos deverão preencher todos os campos iniciais da planilha de produtividade (em todos eles há caixas de texto com a explicação do que deve ser preenchido):

- Nome

- Instituição

- Unidade/Departamento

- Área de Concentração (Escolher uma das áreas de concentração do PPGECRN)

- Linha de Pesquisa (Indicar aquela que mais se identifica com a sua área de atuação)

- Se atua em algum outro PPG de IES (selecionar Sim ou Não)

- Caso atue em outro PPG, selecionar a área do conhecimento de acordo com as áreas de avaliação da CAPES.

- QUALIS referência (itens 5.2.2.1 e 5.2.2.2 deste Edital).

5.2.2.1. Para os docentes que são Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, o QUALIS referência deve ser aquele da área associada à bolsa de pesquisa.

5.2.2.2. Para os demais docentes, indicar a área que classifica a maior parte das suas publicações. Ressalta-se que não serão aceitas, em hipótese alguma, indicações da área Multidisciplinar como QUALIS referência.

5.3. O afastamento por licença maternidade durante o período de avaliação da planilha, irá computar um fator de correção na pontuação final da pesquisadora. Este fator irá multiplicar a pontuação final obtida na planilha em 1,1 (para UM afastamento por licença maternidade durante o quadriênio avaliado) e de 1,15 (para DOIS ou MAIS afastamentos por licença maternidade durante o quadriênio avaliado).

5.3.1. A candidata deverá anexar o comprovante licença maternidade.

5.4. As candidaturas serão classificadas de acordo com a nota final disposta na planilha de produtividade, em ordem decrescente de pontuação, observando-se o número de vagas e demais critérios.

5.5. Para fins de desempate será considerado os quesitos na seguinte ordem: I) Preferência para o candidato da área de concentração do GARN (Geologia Ambiental e Recursos Naturais); II) maior número de publicação A1, A2, A3 e A4, nesta ordem.

5.6. O resultado preliminar do credenciamento do docente será divulgado no dia 19 de dezembro na página do PPGEARN.

6. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, entre os dias **20 e 21 de dezembro de 2023**, via correio eletrônico (coordenacao.ppgearn@ufop.edu.br) com cópia para isaac.rudnitzki@ufop.edu.br e gustavo.melo@ufop.edu.br, até às **15:00 horas** do último dia para interposição de recurso.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final do credenciamento docente, após período recursal, será divulgado no dia **22 de dezembro** na página do PPGEARN.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os professores credenciados neste processo terão seu mandato iniciado em janeiro de 2024.

8.2. Este Edital subordina-se à seguinte legislação:

a) Resolução CEPE N° 8039 de 18 de novembro de 2020, que aprova as “Normas Gerais de Pós- Graduação stricto sensu da UFOP” e revoga as Resoluções CEPE N° 7.320 e n° 7.464;

b) Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, aprovado em 07 de dezembro de 2021 pela Resolução CONPEP N°27.

c) A Portaria CAPES N°81 de 06 de junho de 2016, que dispõe sobre as categorias de docentes que compõem os programas de pós-graduação stricto sensu;

d) A Resolução CUNI N° 1780 de 14 de dezembro de 2015, que regulamenta o trabalho voluntário na UFOP e as orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico (CTC-CAPES)

e) Os Documentos da Área de Geociências da CAPES.

8.3. Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos através do referendun do Colegiado do PPGEARN, respeitando os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como preservando a transparência do processo seletivo, a qualidade e o aprimoramento do PPGEARN.

Ouro Preto, 24 de novembro de 2023

“Original Assinado”

Prof. Isaac D. Rudnitzki

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Evolução
Crustal e Recursos Naturais do DEGEO/UFOP

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS (PPGECRN) DA UFOP.

EDITAL PPGECRN 07/2023

Nome: _____,
CPF: _____, Identidade/Passaporte: _____ vem requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais a sua inscrição para o processo de credenciamento de docente no âmbito deste PPG, como docente:
() Colaborador / () Permanente.

O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Local, data e assinatura

ANEXO 2

CRONOGRAMA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS (PPGECRN) DA UFOP

Etapas do credenciamento docente 2023	Data	Horário
Inscrições	04 a 11 de dezembro de 2023	23:59 horas
Análise de documentos	12 a 19 dezembro de 2023	23:59 horas
Resultado parcial	19 de dezembro de 2023	23:59 horas
Prazo de recurso	20 e 21 de dezembro de 2023	15:00 horas
Resultado final	22 de dezembro de 2023	23:59 horas